

**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

Campus
Machado

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO
PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Versão 1.0

26 de fevereiro de 2021

Responsável pelo Plano

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral do Campus

Membros da Comissão de Assessoramento no Enfrentamento da COVID-19

Aline Manke Nachtigall	Diretora de Desenvolvimento Educacional
Otávio Soares Papparidis	Diretor de Administração e Planejamento
Pedro Luiz Costa Carvalho	Diretor de Ensino
Letícia Gomes de Morais Amaral	Coordenadora Geral de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Sérgio Luiz Santana de Almeida	Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Tales Machado Lacerda	Coordenador Geral de Infraestrutura
Débora Jucely de Carvalho	Pedagoga
Ellissa Castro Caixeta de Azevedo	Pedagoga
Kárita Santos da Mota	Professora da área de enfermagem
Rúbia de Paiva Braga	Auxiliar de enfermagem

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
2.1. Objetivo Geral.....	4
2.2. Objetivos Específicos	4
3.DIRETRIZES	5
4. RESPONSABILIDADES	5
5. PLANO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	6
6. PLANO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO	6
7. ORIENTAÇÕES GERAIS	7
7. 1 Medidas individuais:.....	7
7.2 Medidas coletivas	7
8. CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19	8
9. ATENÇÃO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	9
10. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	10
10.1. Atendimentos a discentes com sintomas de COVID-19	10
10.2. Condutas frente a possíveis situações no ambiente escolar.....	10
11. AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE	11
11.1 Ensino	12
11.2. Do uso da Biblioteca	13
11.3. Do uso do Refeitório.....	13
11.4. Do uso das Cantinas.....	15
11.5. Da Moradia Estudantil	15
11.6. Da Enfermaria	16
11.7. Banheiros.....	16
11.8. Pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo	16
11.9. Demais setores	18
11.10. Transporte Coletivo	18
12. ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19	19
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
14. REFERÊNCIAS	21
ANEXOS	24

1. INTRODUÇÃO

No início de 2020, foi declarada pelo Ministério da Saúde situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e em conformidade ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. De forma geral, a transmissão conhecida, até o momento, ocorre pelas vias respiratórias, por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato físico com pessoas, objetos ou superfícies contaminadas. Essas gotículas ficam depositadas em locais de fácil contato com a boca, nariz ou olhos (BRASIL, 2020a; OPAS-BRASIL, 2020). Foram documentados casos de reinfecção por SARS-CoV-2 em todo o mundo e com as informações disponíveis até o momento, não há evidências suficientes de que as pessoas que se recuperaram da COVID-19 tenham gerado anticorpos neutralizantes que possam protegê-las de uma reinfecção (OMS, 2020; OPAS, 2020).

O Grupo de Trabalho de Biossegurança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2020, tendo como princípio norteador a preservação de vidas, visando informações em saúde, recomendação de diretrizes técnicas para subsidiar a criação e aplicação de medidas institucionais, cuja iniciativa, cumprimento e manutenção cabe a todos os membros da comunidade acadêmica envolvida e visitantes. Para tanto, o Campus Machado, através do diretor geral Prof. Carlos Henrique Rodrigues Reinato, designou pela portaria 249/2020, a Comissão Local de Biossegurança do IFSULDEMINAS – Campus Machado, composta por servidores de vários segmentos.

Mediante o exposto, o objetivo principal deste documento é a partir da constituição da comissão local e através de reuniões e apontamentos dessa comissão, adotar protocolos que consideram os regramentos do estado de Minas Gerais e do Município de Machado com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes fazer a apresentação de recomendações e estratégias voltadas para prevenção e minimização de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas na Instituição, que podem comprometer a saúde de todos os envolvidos. É importante ressaltar que qualquer decisão deverá ocorrer mediante avaliação Institucional conjunta com os serviços de saúde e as autoridades sanitárias, devendo ser atualizada a qualquer momento, considerando a situação ainda imprevisível com a vigente pandemia da COVID-19, situação epidemiológica local, possibilidades de reinfecções e ausência de formas eficientes de imunização e tratamentos.

As diretrizes e recomendações aqui apresentadas estão alinhadas aos conhecimentos científicos disponíveis no momento de sua construção. Atualizações serão necessárias e deverão ser realizadas de forma frequente, para as devidas adequações de acordo com a dinâmica científica. Todas as decisões e ações realizadas devem seguir as principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa e pouco conhecida. Ressalta-se que as medidas elencadas nesse documento se baseiam em evidências nacionais e internacionais a respeito do que é conhecido sobre a transmissão do Sars-CoV-2 até a sua publicação (versão 1.0).

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e recomendações para o enfrentamento da COVID-19 no IFSULDEMINAS – Campus Machado.

2.2. Objetivos Específicos

- Propor medidas de segurança para servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Orientar e comunicar as medidas de segurança e de educação em saúde;

- Organizar as atividades pedagógicas e administrativas, considerando as variantes tempo e espaço.

3. DIRETRIZES

Qualquer decisão deverá ser baseada em diretrizes fundamentais que são linhas mestras no norteamento de ações:

- Segurança dos servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Orientação e comunicação;
- Organização das atividades, considerando as variantes tempo e espaço;
- Garantia de direitos à saúde e educação, considerando em todos os aspectos os riscos e benefícios envolvidos.

As recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de planejamento responsável de atividades no IFSULDEMINAS - Campus Machado consideram abordagens distintas para os diferentes setores, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante, municípios de origem e destino de discentes, servidores e colaboradores e a natureza das ações desenvolvidas. Todas as ações foram e serão organizadas por etapas, considerando as seguintes bases mínimas:

- Evolução da pandemia COVID-19 (âmbito nacional, estadual, regional e municipal);
- Capacidade dos serviços de saúde (macro/microrregião e município);
- Preservação permanente de grupos com condições de risco, capacidade de pessoal e infraestrutura do Campus;
- Seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência.

São consideradas algumas importantes fontes para acompanhamento da situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil, desde que atualizadas:

- Ministério da Saúde: <https://covid.saude.gov.br/>;
- Fundação Osvaldo Cruz: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>;
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: www.conass.org.br/painelconasscovid19/;
- Secretaria Estadual de Saúde do Estado de MG: saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim;
- Enfoque no Sul de Minas Gerais, o Grupo de Estudos em Planejamento Territorial e Ambiental do IFSULDEMINAS (Siga COVID): <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus> e <https://www.facebook.com/sigacovid/>.

4. RESPONSABILIDADES

Trata-se de responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos, pois o não cumprimento das diretrizes e recomendações técnicas nas atividades da Instituição, pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas. A disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, suprimento de álcool em gel, sabonete líquido, tapetes sanitizantes, entre outros, é de responsabilidade do Campus Machado. A atenção e prestação de assistência aos discentes está a cargo da Coordenação Geral de Assistência ao Educando e serão observadas as condições que garantam a segurança de todos os envolvidos.

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Campus atuará conjuntamente com os demais Campi e Reitoria nos procedimentos relacionados ao Plano Institucional de Comunicação, planejamento, implementação, execução e divulgação das ações no contexto da pandemia da COVID-19 do IFSULDEMINAS. Os servidores, colaboradores, discentes e visitantes são responsáveis pelo cumprimento das ações previstas neste plano de ações.

5. PLANO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Os gestores, discentes, servidores e colaboradores receberão formação, por meio de lives, em todos os aspectos relacionados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento, ao uso de máscaras, ao fluxo institucional aplicável a cada situação, à importância da comunicação efetiva em enfrentamento de situações de pandemia, bem como, sobre o protocolo operacional padrão para os casos suspeitos. O público participante dessa formação deverá ser conscientizado das responsabilidades que lhes são atribuídas e que devem ser compartilhadas, sendo objetos da capacitação a seguintes temáticas:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade envolvida;
- Procedimentos individuais e em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno, gradual e intermitente, quando autorizado por autoridades sanitárias.

Dar-se-á atenção especial à capacitação da equipe de limpeza e manutenção que, além de passar por orientações em protocolos de saúde, será capacitada quanto aos novos procedimentos de limpeza, desinfecção, descarte e gestão de suprimentos.

Os visitantes serão recepcionados na guarita e receberão panfletos com as informações básicas a respeito da conduta a ser adotada quando estiver na instituição.

6. PLANO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO

Serão promovidas campanhas e materiais informativos sobre a organização relacionada com os espaços para garantia de riscos mínimos à saúde dos servidores, colaboradores e discentes, com a utilização dos canais de comunicação, tais como:

- Colocação de sinalizações adequadas com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Banner, sons e vídeos com informações didáticas sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo;
- Atualizações frequentes e enfoque em aumentar a abrangência;
- Uso de canais que facilitem a comunicação com os pais, responsáveis e/ou familiares de todos os envolvidos deverão ser criados para os alertas, responsabilidades e obtenção de informações gerais;
- Ampliar a comunicação para com servidores, colaboradores, discentes e familiares;
- Priorização da comunicação remota;
- Serão elaboradas peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários (em Anexo);
- Todas as informações pertinentes serão repassadas à comunidade escolar nos sítios oficiais da Instituição.
- Nos canais de comunicação oficial, serão divulgadas as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), em relação ao distanciamento social, às medidas de higiene e de proteção individual e coletiva deverão ser seguidas. Dentre elas, destacam-se:

7.1 Medidas individuais:

1. Uso obrigatório de máscara na execução das atividades internas e externas da instituição, no transporte escolar e em todo o percurso até a instituição de ensino e em seu retorno ao domicílio;
2. As máscaras são de uso individual, portanto, não devem ser compartilhadas;
3. Manter o uso da máscara cobrindo boca e nariz durante todo o tempo de permanência na instituição, no transporte e durante seu trajeto;
4. Remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não tocar na frente, mas remover sempre por trás (remover pelo elástico);
5. Não puxar a máscara para o pescoço;
6. Não tocar na máscara após sua colocação. Se tocar, deve higienizar as mãos imediatamente;
7. Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas). Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, espirrar, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
8. Caso seja necessária a retirada temporária da máscara, acondicioná-la apropriadamente em saco plástico para evitar contaminação;
9. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
10. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel;
11. Se utilizar lenço descartável para higiene nasal deverá descartá-lo, em local apropriado, imediatamente após o seu uso;
12. Realizar imediatamente a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
13. Evitar tocar na face, olhos, boca e nariz;
14. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
15. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
16. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
17. Nas fases iniciais do retorno, as pessoas que apresentarem condições de risco para a COVID-19 deverão permanecer em casa e realizar as atividades remotamente;
18. Profissionais e alunos que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19 **não** deverão comparecer à Instituição de Ensino;
19. Caso apresente sintomas na instituição deverá ser imediatamente direcionado ao setor de saúde;
20. Esses profissionais e alunos, com sintomas relacionados à COVID-19, devem procurar atendimento médico para avaliação e orientação sobre o isolamento domiciliar. Se sua condição clínica permitir, realizarão suas atividades remotamente;

7.2 Medidas coletivas

21. Não será permitida a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino;
22. A temperatura dos discentes, servidores, colaboradores e visitantes será monitorada no acesso às instalações da instituição;
23. Será priorizado o atendimento ao público por canais digitais (telefone e e-mail);
24. Será priorizado o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água. É recomendável que os discentes, servidores e colaboradores façam uso de garrafas de água para uso

pessoal;

25. As equipes de trabalho serão organizadas de forma a manter no máximo 50% da ocupação de cada sala (IN 109/2020, do ME), respeitando a medida de distanciamento de 1,5m;
26. As portas e janelas deverão permanecer abertas para ventilação do ambiente;
27. Será intensificada o trabalho de higienização e limpeza dos prédios e espaços públicos da instituição, que será conduzido por servidores que participarão de treinamento adequado sobre como realizar a limpeza dos ambientes e medidas para proteção e prevenção dos risco à COVID-19;
28. De acordo com a IN 109/2020, do Ministério da Economia, os servidores pertencentes ao grupo de riscos, deverão ter suas atividades priorizadas para execução remota;
29. Será priorizado o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, os mesmos devem ocorrer em ambientes bem ventilados, respeitando o distanciamento social (mínimo 1,5 m), as medidas de higiene e o uso de máscaras;
30. Nos setores de atendimento ao público, como, secretarias e biblioteca os servidores deverão usar máscara e protetor facial, para sua proteção e dos demais;
31. Na entrada dos prédios terão totens, *dispensers* ou borrifadores com álcool gel para higienização das mãos e tapetes sanitizantes com solução desinfetante (água sanitária 2,5%) que será reposta a cada turno;
32. Ao acessar os ambientes será aferida a temperatura dos servidores, dos colaboradores, dos discentes e dos visitantes.

8. CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19

Qualquer servidor, colaborador e discente que se enquadrar em uma das condições descritas a seguir constitui grupo de risco para agravamento da COVID-19:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Doenças cardíacas: graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica); miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica); doença cardíaca congênita;
- c) Doença respiratória: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); asma moderada ou grave; doenças pulmonares intersticiais com complicações; fibrose cística com infecções recorrentes; displasia broncopulmonar e com complicações; doença pulmonar crônica da prematuridade;
- d) Imunodepressão e/ou imunossupressão causadas por doenças e/ou medicamentos; por quimioterapia e/ou radioterapia; por transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea;
- e) Doenças renais crônicas: estágio avançado (graus 3, 4 e 5); em diálise;
- f) Doenças cromossômicas que se relacionem com fragilidade imunológica;
- g) Doenças neurológicas progressivas: doença incapacitante; fraqueza muscular generalizada; dificuldade respiratória; dificuldade na deglutição;
- h) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- i) Doenças hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia;
- j) Doença hepática: em estágio avançado;
- k) Obesidade: com IMC igual ou maior 40 kg/m²;
- l) Diabetes: descompensada (a juízo clínico);
- m) Gestante;
- n) Lactante (amamentando).

De acordo com a Instrução Normativa N. 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, as seguintes situações abaixo constantes da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

III - servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

9. ATENÇÃO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Conselho Nacional de Educação (CNE), articulado com as ações da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC), no dever de orientar o retorno às aulas para o público da Educação Especial no contexto da pandemia pela COVID-19, apresenta que o retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado, assim como, o dos demais membros da comunidade escolar. É importante destacar que não existe correlação automática entre deficiência e risco para a COVID-19 e que o laudo de deficiência não pode ser aceito como justificativa para que estes estudantes não retornem às atividades presenciais. Assim, sempre que possível e seguro, recomenda-se que os jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes, sendo fundamental que os sistemas de ensino considerem a necessidade de medidas específicas e priorizem as providências de segurança e prevenção relativas ao retorno às aulas presenciais para todos os alunos inclusive para aqueles com deficiência.

Isto porque, estudantes da educação especial podem necessitar de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de

máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola.

Neste contexto, a instituição tomará providências para promoção da acessibilidade e segurança de saúde dos estudantes no retorno às aulas presenciais, removendo quaisquer barreiras que impeçam sua plena e efetiva participação em igualdade de condições com os demais estudantes.

10. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

10.1. atendimentos a discentes com sintomas de COVID-19

10.1.1. Residentes na moradia estudantil

Serão atendidos pela equipe da Comissão Operacional de Emergência em Saúde que promoverá um isolamento momentâneo para orientação, avaliação realizada por profissionais habilitados e contatos necessários para classificação do caso. Os discentes que forem considerados casos suspeitos de COVID-19, e residirem em alojamento, será colocado em isolamento todos do mesmo quarto e após avaliação com a equipe de saúde devem ser encaminhados aos cuidados de seus familiares, devendo a instituição realizar contato com os serviços de saúde correspondentes em seus municípios para que seja garantida a continuidade do acompanhamento, não sendo recomendada sua presença nas atividades letivas e sua permanência no alojamento estudantil.

A Comissão local deve receber as informações sobre todos os encaminhamentos relacionados à COVID-19 realizados pela equipe de saúde. No Campus Machado que possui auxiliares de enfermagem o discente poderá ser avaliado conforme normas sanitárias e protocolos vigentes.

10.1.2. Não residentes na moradia estudantil

Previamente ao retorno às aulas, os discentes e, quando necessário, seus responsáveis receberão orientações quanto aos sintomas da COVID-19, além de ser solicitado para que os alunos não compareçam aos campi se apresentarem tais sintomas.

Ocorrendo suspeita de COVID-19 quando o discente estiver no Campus, um servidor será acionado para realizar os encaminhamentos necessários. O discente que teve contato com caso suspeito ou positivo de COVID-19 deve ser orientado a realizar isolamento domiciliar e se apresentar sintomas procurar o serviço de saúde.

10.2. Condutas frente a possíveis situações no ambiente escolar

Sabe-se que, independentemente do que os indicadores determinam, quanto mais alunos ou servidores interagirem e quanto maior for o tempo dessa interação, maior será o risco de propagação do SARS-CoV-2. Tendo em vista a possibilidade dessa interação no ambiente escolar e, por conseguinte, o risco de contágios e a necessidade de instituir medidas para diferentes situações, a SES MG orienta que as recomendações abaixo sejam seguidas.

a) Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar:

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e servidores com sintomas de COVID-19;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

- A instituição reservou um espaço, na enfermaria do dormitório, para isolar as pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da Atenção Primária de Saúde (APS) de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser avaliadas.

b) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais:

Três situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:

- Ação: as aulas presenciais **nesta sala** serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:

- Ação: as aulas presenciais do **turno escolar** serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos:

- Ação: as aulas presenciais **na escola** serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar:

Aglomerado de casos/surtos (cluster) caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola. Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 e-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br.

11. AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Independentemente do setor, todas as pessoas envolvidas com as atividades no Instituto serão informadas e/ou treinadas sobre as novas condições adotadas pela instituição para possibilitar um retorno mais seguro a toda a comunidade acadêmica.

11.1 Ensino

Antes da reabertura, o ambiente escolar será preparado com protocolos de distanciamento físico e higiene, postos de assepsia (lavagem de mão, álcool em gel, tapetes sanitizantes, etc.), com a finalidade do desenvolvimento de uma cultura sanitária segura com ações específicas em diferentes espaços de atuação.

Os responsáveis pelos discentes menores de idade, bem como, os discentes com mais de 18 anos, responderão a um formulário sobre a intenção em retomar as atividades presenciais. Aquele estudante que não se sentir seguro em frequentar o ambiente escolar não será obrigado a assistir as atividades presenciais. Para o retorno gradual das atividades, serão necessários os seguintes procedimentos:

11.1.1. Organização das aulas

- Os estudantes serão divididos em dois ou três grupos por sala, de acordo com a possibilidade de acomodação nas salas de aula, visando a manutenção do distanciamento social de 1,5 m;
- Os dias de aulas presenciais serão alternados para diferentes grupos de estudantes, facilitando o distanciamento físico de modo que as medidas mais seguras de prevenção sejam realizadas de maneira adequada;
- Os discentes que estiverem em atividade remota, seja por opção, necessidade ou devido ao escalonamento (necessário para manter o distanciamento social) assistirão aos conteúdos das aulas postadas pelos professores na plataforma Google Sala de Aula;
- Será estabelecido um escalonamento dentro do dia letivo, com horário diferenciado para a entrada, os intervalos e a saída para os diferentes cursos ou turmas;
- Todas as salas de aulas terão marcação visual do posicionamento de cadeiras para garantir o distanciamento recomendado entre as carteiras de no mínimo 1,5m;
- Antes de acessar as salas de aulas os discentes deverão lavar as mãos com água e sabão, ou fazer uso do álcool 70% e, será realizada a aferição da temperatura;
- Será cobrado o uso de máscaras durante as aulas com trocas caso necessário (a cada 3h, quando úmida, suja, ou após espirrar);
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para promover renovação frequente do ar;
- Nas entradas dos prédios das salas de aula, laboratórios e setores produtivos terá totens, *dispenser* e/ou borrifadores com álcool em gel 70% para higienização das mãos, e também tapetes sanitizantes para limpeza;
- Caso no monitoramento para acessar a sala de aula alguém apresente sintomas suspeitos de COVID-19 (tosse seca, espirro, febre), automaticamente será encaminhado para o setor de saúde da instituição que fará o atendimento necessário;
- Os docentes e discentes que apresentarem os sintomas da COVID-19 não devem comparecer à instituição e deverão automaticamente comunicar os setores responsáveis;
- Será reduzido, dentro do possível, a quantidade de contatos entre servidores e estudantes, assim como dos estudantes entre si, por exemplo, escalando funcionários específicos para um determinado grupo de estudantes ou público assistido.

11.1.2. Uso dos Laboratórios

- Os dias e horários de aulas presenciais nos laboratórios serão alternados para diferentes grupos de discentes, de forma a garantir o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- Antes do uso os espaços serão higienizados e sanitizados pela equipe treinada de limpeza;
- Após o uso os usuários devem fazer a higienização das bancadas e equipamentos, para evitar ao máximo uma possível contaminação, ou seja, os mesmos serão higienizados antes e após o uso;

- As turmas serão organizadas em grupos para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m;
- Como em todo o espaço da instituição, nos laboratórios é obrigatório o uso de máscaras;
- Os protocolos básicos e as orientações individuais e coletivas desse documento e dos materiais de divulgação expostos na instituição e nos canais oficiais de comunicação deverão ser seguidos.

11.1.3. Das aulas práticas

- Os dias e horários de aulas práticas presenciais serão alternados para diferentes grupos de discentes, de forma a garantir o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- Como em todo o espaço da instituição, nos laboratórios é obrigatório o uso de máscaras;
- Será dada prioridade a execução de aulas práticas em espaços abertos ou bem arejados;
- Serão disponibilizadas soluções para higienização dos equipamentos que deverá ocorrer antes e após o uso do equipamento pelo usuário;
- Seguir os Protocolos Básicos e as orientações individuais e coletivas desse documento e dos materiais de divulgação expostos na instituição e nos canais oficiais de comunicação.

11.2. Do uso da Biblioteca

- Uma estante será separada para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Deverão ser utilizadas luvas descartáveis para recebimento do material;
- O material devolvido será reservado por pelo menos 7 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Deverá ser usado EPI para higienizar o material após esse período, desde que permitido, liberando-o, assim, para novo empréstimo;
- Serão delimitados locais específicos e individuais para armazenamento de bolsas, mochilas, casacos e outros pertences de funcionários;
- Não será permitido manter itens pessoais em espaços comuns como balcão e áreas de atendimento que são possíveis áreas descontaminação iminentes;
- Será disponibilizados frascos de álcool em gel para uso dos servidores e no balcão de empréstimos para os usuários;
- Os guarda-volumes não poderão ser utilizados;
- Os funcionários responsáveis pelo atendimento deverão usar máscaras (para nariz e boca) e protetor facial de acrílico. Importante que este seja higienizado constantemente com água e sabão, ou álcool 70% e papel toalha;
- Deverão ser criados espaços distintos para empréstimos e devoluções com o devido distanciamento já recomendado neste documento, de modo a evitar contaminação cruzada;
- Os itens somente retornarão às estantes, serão emprestados ou irão para a reserva após o cumprimento de quarentena;
- O acesso dos usuários à biblioteca será permitido apenas para empréstimo de materiais;
- Será realizado o controle de entrada de pessoas, sendo limitado o acesso, com distribuição de ficha plastificada de controle de acesso;
- Como em todo o espaço da instituição, na biblioteca é obrigatório o uso de máscaras.

11.3. Do uso do Refeitório

- O controle de entrada de pessoas que já é realizado será agora intensificado no sentido de manter além da ordem o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;

- As mesas e demais superfícies de contato com os usuários serão higienizadas antes e após cada uso com álcool líquido 70%;
- Os servidores e colaboradores do setor de alimentação, além da máscara de uso individual deverão usar protetor facial;
- Os usuários antes de entrarem na área de alimentação deverão higienizar as mãos com água e sabonete antisséptico e álcool a 70%;
- Será obrigatório o uso de máscaras individual para acessar o refeitório;
- Serão afixadas divisões em acrílico entre uma pessoa e outra nas mesas de refeições;
- O espaço será organizado para que a ocupação corresponda a lotação de 50% da capacidade do ambiente, totalizando 80 pessoas de cada vez. O controle da lotação do espaço será realizado por servidores destinados a essa atribuição;
- O piso terá demarcação visual para garantir o distanciamento social;
- As portas e janelas permanecerão abertas para a circulação e renovação do ar;

Com relação ao preparo dos alimentos serão seguidos os Procedimentos Operacionais Padrão e as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, de acordo com os já existentes e em uso.

Além destas medidas, no refeitório será realizado, ainda:

- Manutenção de lavatórios de mãos em pontos estratégicos das áreas de produção dotados de sabonete antisséptico e papel toalha, além de cartazes de instrução de lavagem correta das mãos;
- A higienização de móveis, equipamentos e utensílios serão realizadas com detergentes específicos para cada tipo e em seguida sanitizadas com solução de hipoclorito diluído de acordo com instruções dos fabricantes;
- Maçanetas de portas, mesas de escritório, assim como equipamentos dessas áreas como computador e telefones serão sanitizados com álcool à 70% , duas vezes ao dia ou mais se necessário;
- Higienização de pratos, copos e talheres serão realizadas por equipamento próprio para tal tarefa, sendo que além de lavar, o equipamento esteriliza os utensílios, já que trabalha com uma temperatura de enxague entre 80 e 90°C;
- Será realizada a higienização do reservatório de água antes do retorno às aulas conforme POP já existente;
- A higienização do bebedouro será feita 3 vezes ao dia conforme POP existente e sanitização com álcool a 70% sempre que necessário, lembrando que o bebedouro local é dotado de torneiras, próprio para o uso com copos e garrafas;
- A coleta do lixo dentro da cozinha é feita através de lixeiras dotadas de tampas acionadas por pedal e será feito 3 vezes ao dia por funcionário uniformizado e calçado de luvas de borracha próprias para tal operação, com máscara e protetor facial. Será feita ainda a higienização das lixeiras com água e detergente neutro e sanitização com solução de hipoclorito 1 vez ao dia;
- Os manipuladores de alimentos se manterão sempre uniformizados, usando máscaras e realizarão a troca das mesmas sempre que necessário, mantendo o distanciamento de 1 metro dentro do local de trabalho. Serão instruídos a higienizar as mãos com maior frequência que já realizavam, usar luvas de procedimento sempre que estiverem realizando o pré-preparo e preparo dos alimentos;
- Será realizado um *check list* de saúde dos manipuladores de alimentos diariamente, conforme modelo recomendado pela Cartilha de Recomendações para Execução do PNAE no Retorno às Aulas Presenciais, com medição de temperatura e investigação de sintomas de gripe, resfriados ou

problemas respiratórios além de contato com pessoas que tenham testado positivo ou estejam suspeitas de estarem com Covid-19;

- Será reforçada a conduta e etiqueta respiratória durante o período de trabalho além da higienização constante das mãos, utilizando as técnicas corretas e mais seguras;
- Será feita instrução de higienização de uniformes, sapatos e máscaras em casa após o trabalho;
- As normas serão reafirmada durante o recebimento de mercadorias como: manter distância do entregador, não compartilhar canetas ou outros objetos pessoais, colocar a mercadoria em local apropriado evitando o contato com mesas e bancadas de preparo de alimentos, retirar as embalagens secundárias e terciárias e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos;
- A preparação dos alimentos será conforme os POPs já existentes, com a previsão de lavagem em água corrente e sanitização com substância à base de cloro, de preferência com o princípio ativo Dicloroisocianúrico, próprio para sanitização de verduras, legumes e frutas. Os demais alimentos que serão cozidos, como carnes e cereais, não necessitam de sanitização já que passarão por cozimento;
- A distribuição dos alimentos no refeitório se manterá em balcão térmico para alimentos quentes e refrigerados para os alimentos frios. Será cobrado a higienização das mãos dos estudantes antes de entrar no refeitório com água e sabonete antisséptico e toalha de papel para secagem das mãos, em seguida será fornecida luva plástica descartável para o aluno se servir, sendo que a carne será servida por um funcionário devidamente uniformizado e paramentado com luva cirúrgica, máscara e protetor facial;
- Os pratos serão entregues nas mãos do estudante para que ele não encoste no prato abaixo e os talheres estarão embalados em saquinhos plásticos para manter a devida proteção;
- Os temperos serão disponibilizados em sachês, evitando que todos coloquem as mãos em frascos de uso coletivos.

11.4. Do uso das Cantinas

Nas cantinas administradas pela COETAGRI os mesmos protocolos coletivos e individuais serão seguidos. Vale ressaltar que o controle de acesso dos usuários será realizado mediante controle com fichas plastificadas.

11.5. Da Moradia Estudantil

- Visando reduzir os riscos aos estudantes e servidores dos campi, recomenda-se que as famílias monitorem os 14 dias anteriores à chegada do estudante ao alojamento, observando os sinais e sintomas sugestivos de COVID-19, os quais serão repassados ao setor responsável pela assistência ao educando;
- Os alojamentos serão lotados com 50% da sua capacidade, levando-se em consideração o espaço físico e o distanciamento social de 1,5 m, as beliches estarão lotadas de forma alternadas, permanecendo um aluno por beliche e em andares diferentes devido a sua aproximação;
- O acesso de não residentes será restringido nos ambientes frequentados pelos moradores locais, ficando estes exclusivos para os discentes residentes;
- No alojamento, na sala de estudo coletivo, na Lan House e na sala de TV serão tomadas as seguintes medidas:
 - Na entrada dos ambientes e no acesso aos banheiros serão disponibilizados álcool a 70% para uso;

- Para acessar os quartos e áreas comuns é obrigatório o uso da máscara;
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para circulação e renovação do ar;
- O distanciamento social deverá ser respeitado;
- A limpeza do ambiente realizada diariamente ocorrerá com sanitizante a base de quaternário de amônio.
- Na área de convivência e nos quiosques, além das medidas já elencadas acima, deverá ser limitado um discente por mesa;
- Na sala de TV, haverá identificação dos assentos nas longarinas, onde poderão ocupar os espaços alternados, limitando a 50% da sua capacidade.

11.6. Da Enfermaria

- Na entrada da enfermaria e no acesso aos banheiros serão disponibilizados álcool a 70% para uso;
- O uso da máscara é obrigatório para o acesso a enfermaria e os atendentes deverão além da máscara utilizar protetor facial durante o atendimento;
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para circulação e renovação do ar;
- O distanciamento social de 1,5 m deverá ser respeitado;
- A limpeza do ambiente realizada diariamente ocorrerá com sanitizante a base de quaternário de amônio.

11.7. Banheiros

Os usuários do banheiro devem ser orientados tanto na preparação, antes do retorno, e lembrados com placas indicativas no local dos seguintes cuidados sobre a sua utilização (FIOCRUZ, 2020):

- A higienização dos sanitários será realizada com hipoclorito de sódio pelo pessoal da limpeza, com periodicidade intensificada;
- A higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização, sendo realizada pelo usuário, com auxílio de papel descartável e álcool 70% líquido;
- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário após a emissão de jato de água;
- Cada usuário deve estar ciente de que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deve ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Ao mesmo tempo, os usuários devem permanecer nestes espaços o menor tempo possível para evitar contaminação.

É importante levar em consideração os seguintes pontos complementares:

- O uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos ou mesmo canecas e garrafas para consumo de água deve ser evitado;
- Os sanitários e as pias serão separados por guias físicas para a orientação do distanciamento físico.

11.8. Pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo

Todas as recomendações referentes à pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo devem seguir as orientações contidas neste material bem como as regulamentações institucionais vigentes. Considerações pertinentes: área do projeto em questão, proposta do plano de trabalho dos orientandos

(bolsistas ou voluntários), estágio em que o projeto se encontra (iniciada, suspensa, em andamento), necessidade das atividades presenciais para conclusão, retomada após retorno das atividades presenciais, conversão do planejamento exclusivamente para atividades remotas.

Recomenda-se que sejam mantidas as atividades de forma remota, por estudantes, pesquisadores/extensionistas, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial. Deverão ser suspensas, reuniões e encontros presenciais entre pesquisadores/extensionistas e estudantes bolsistas, substituindo-os por reuniões virtuais.

Quando houver atividades práticas presenciais o coordenador/orientador do projeto deverá encaminhar a solicitação de autorização à Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do seu respectivo Campus ou a Coordenação Geral de Extensão, conforme pertinência, a qual será analisada juntamente com a Direção Geral, podendo ou não ser deferida.

As datas comemorativas e os eventos específicos da Instituição, como semanas de cursos, treinamentos, seminários, ciclos de palestras, entre outros, serão realizados de forma online para evitar aglomerações.

11.8.1. Estágios

11.8.1.1. Estágios realizados em ambientes administrativos, escritórios, laboratórios e demais ambientes fechados

A realização de estágios nestes locais deve priorizar inicialmente os alunos que estão em processo de conclusão de curso. Deve-se também atentar para as peculiaridades dos setores e garantir o seguimento das orientações gerais deste plano. Para tanto, sugere-se que seja elaborada uma escala específica que considere:

- a) Quantitativo de trabalhadores já lotados no setor;
- b) Garantia de distanciamento;
- c) Uso obrigatório de máscara;
- d) Disponibilização de álcool gel 70% nas bancadas e entrada dos setores;
- e) As janelas nos setores devem ser mantidas abertas;
- f) Divisão da carga horária do estágio para desenvolvimento presencial apenas das atividades que não podem ser executadas remotamente (Sugere-se que o corpo docente elenque previamente estas atividades).

Ainda para a execução dos estágios nestes setores, previamente deve-se orientar de forma oral e escrita os estudantes acerca das medidas sanitárias.

11.8.1.2. Estágios realizados em ambientes abertos

Os estágios realizados em ambientes abertos devem desenvolver-se a partir da organização prévia de escala específica com grupos reduzidos que deverão manter o distanciamento sugerido pelo plano. Ainda sugere-se atentar para que:

- a) Antes de iniciarem as atividades, os estudantes recebam orientações orais e escritas das medidas de biossegurança;
- b) Só serão realizadas em campo, as atividades que necessitam essencialmente de serem desenvolvidas presencialmente (Sugere-se que o corpo Docente elenque previamente estas atividades);
- c) Uso obrigatório de máscara durante todo o período do estágio;
- d) Haja Disponibilização de álcool 70% para higiene das mãos;

- e) Evitar desenvolvimento de atividades que sejam de contato próximo entre os estudantes e/ou estudantes e docentes e quando preciso, fornecer EPI adequado, bem como, viabilizar higiene adequada ao término da atividade;
- f) Divisão da carga horária do estágio para desenvolvimento presencial apenas das atividades que não podem ser executadas remotamente (Sugere-se que o corpo docente elenque previamente estas atividades).

11.9. Demais setores

Nos demais setores da instituição serão tomadas as medidas gerais de cuidados coletivos e individuais:

- As equipes de trabalho serão organizadas de forma a manter no máximo 50% da ocupação de cada sala, respeitando a medida de distanciamento de 1,5m;
- As portas e janelas deverão permanecer abertas para ventilação do ambiente;
- Será intensificada o trabalho de higienização e limpeza que será realizado por equipe treinada e pelos próprios servidores dos setores;
- O uso de máscaras deve ocorrer conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. As máscaras de uso individual devem ser trocadas a cada 3h, quando estiverem úmidas ou após espirrar;
- As mãos deverão ser constantemente lavadas com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (disponíveis em totens, dispenser e/ou borrifadores nos acessos aos prédios);
- O cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços deverão ser evitados;
- O distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre os usuários deverá ser respeitado;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Serão disponibilizados termômetros, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade.

11.10. Transporte Coletivo

O transporte dos estudantes, servidores e colaboradores até o IFSULDEMINAS - Campus Machado pode ser realizado por meio de ônibus ou vans de outros órgãos públicos ou particulares, portanto, como ação educativa da Instituição, esta entrará em contato com o responsável pelo Transporte local e combinará ações de segurança/higiene que protejam os estudantes, servidores e colaboradores do IFSULDEMINAS, bem como, os colaboradores da empresa de transporte. No caso do transporte intermunicipal, após a retomada das atividades presenciais será possível catalogar os contatos dos colaboradores para agendar o treinamento.

Ressaltando, cabe aos usuários do transporte tanto em sua ida ou retorno para as atividades acadêmicas ou mesmo durante alguma visita técnica ou atividade de campo, seguir os seguintes procedimentos recomendados pelo MEC (2020):

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;
- Evitar pagamento com dinheiro, usando cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;

- Caso estejam indo ao trabalho em veículo próprio, táxi ou aplicativo, higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro;
- Os motoristas dos veículos devem higienizar a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança, utilizando álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.

12. ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19

É importante enfatizar que todas as pessoas que apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19 ou tiverem contato próximo com casos suspeitos ou confirmados, não devem frequentar a instituição de ensino presencialmente. No entanto, se forem identificadas algumas dessas situações durante a permanência da pessoa na instituição, será necessário seguir as seguintes recomendações:

1. Haverá um ambiente exclusivos para o acolhimento dos casos suspeitos, sendo este a enfermaria do dormitório;
2. As condições de ventilação do local devem ser naturais, aplicadas por meio da manutenção das portas e janelas abertas;
3. Nesse local, estará disponível solução alcoólicas a 70% em todos os pontos de acesso;
4. O setor conta com condições adequadas para higienização simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, papel toalha descartável e suporte para o mesmo;
5. As lixeiras utilizadas terão tampa e acionamento por pedal, para que sua abertura possa ser feita sem contato manual;
6. A limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, serão realizadas com álcool líquido a 70%, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc;
7. O piso será higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade, sempre que necessário e possível;
8. Os equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, mouses, *touchscreens*, *touchpads*, ou *mousepads*, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário, com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis e comprovadamente eficientes;
9. Os instrumentos e equipamentos utilizados na avaliação do paciente devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes após seu uso por cada profissional;
10. Evitar que ocorram situações que resultem no agrupamento de pessoas nesse setor; tanto nas dependências do estabelecimento quanto fora dele, sendo observada a metragem do distanciamento já estabelecidas neste plano;
11. Todos que permanecerem nesse setor (seja pessoal administrativo e/ou assistencial) devem usar, pelo menos, máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento;
12. Se, por alguma razão específica, estiverem presentes pessoas com condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da COVID-19, elas devem ter prioridade em relação a esse acolhimento;
13. As pessoas encaminhadas para essa área exclusiva (inclusive acompanhantes) devem permanecer com uso de máscaras individuais, até que os devidos encaminhamentos sejam realizados;
14. O serviço de saúde do campus entrará em contato com a unidade de saúde de referência, para obter orientações para tomada de decisões para cada caso específico.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caberá ao Diretor Geral e a Comissão Local de Biossegurança do IFSULDEMINAS – Campus Machado o reforço e a adequação das medidas propostas neste plano, considerando as especificidades de cada local, regramentos sanitários e em consonância com evidências científicas e notas técnicas emitidas pelos os órgãos de saúde de referência. Cumpre ressaltar a responsabilidade compartilhada perante a necessidade de atualizações das recomendações e orientações aqui contidas, motivadas pelo avanço das pesquisas sobre COVID-19.

14. REFERÊNCIAS

- ABIH - Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar. Nota Informativa ABIH. – Forma de Transmissão COVID-19. Disponível em: <https://www.abih.net.br/news-abih-detalle.php?blog=1194>. Acesso em: 29 mar. 2020.
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em 02 jun. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, 2020b**. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso: 16 jun. 2020.
- BRASIL. Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS**. Diário Oficial da União. Brasília, 18 de nov de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7616.htm. Acesso: 02 jun. 2020.
- BRASIL. Instrução Normativa N. 109, de 29 de outubro de 2020. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial**. Diário Oficial da União. Brasília, 03 de nov de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em 22 fev. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Inundação, 2014**. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencia_saude_inundacao.pdf. Acesso em 18 mar. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus, 2020a**. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONSEMS). **Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local**. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Estrate%CC%81gia-de-Gesta%CC%83o-Covid-19-atualizado.julho_.pdf. Acesso em 27 nov. 2020.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Plano de contingência da FIOCRUZ diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)**. Versão 1.4. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf. Acesso em 04 de Jun. de 2020.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19, 2020**. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf. Acesso em 08 de nov. de 2020.

- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (BR). **Decreto no. 64.994, de 28 de maio de 2020. Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares.** Disponível em: diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200529&p=. Acesso em 02 Jun. 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2. 2a versão.** Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/mar_abr_maio/21-05_Planod_e-Contingencia-ao-Coronavirus_19-05.pdf. Acesso em 21 Mai. 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Plano de Contingência Operativo para Infecção Humana pelo SARS COV-2 (doença pelo Coronavírus – COVID-19) da Macrorregião Sul. Versão 2.0.** Disponível em: www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Sul.pdf. Acesso em 30 jul. 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BR). Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.** 4a versão. Disponível em: https://portalCovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/PLANO-DE-CONTINGENCIA_R_N_V.4.pdf. Acesso em 12 jun. 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 .** Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/PROTOCOLO_SANITARIO.pdf. Acesso em 13 Nov. 2020.
- INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Plano de contingência institucional para COVID-19.** Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.
- INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. **Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus.** Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.
- INTER - AGENCY STANDING COMMITTEE. **Interim Guidance for COVID-19 Prevention and Control in Schools.** Disponível em: https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-03/UNICEF_SCHOOL_GUIDANCE_COVID19_V5_ENGLISH_7PM%20MONDAY%2023%20MARCH.pdf. Acesso em 04 jun. 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Folha informativa: COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 06 mai. 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Orientações provisórias para detecção de casos de reinfecção pelo SARS- CoV-2.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/orientacoes-provisorias-para-deteccao-casos-reinfeccao-pelo-sars-cov-2> Acesso em 12 nov. 2020.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Plano de Biossegurança da UFMS.** Versão 1.0. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS-4.pdf>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar). **Plano de contingências para o controle da COVID-19 na UFSCar**. versão 1.0, 17 março de 2020. Disponível em: <<https://www.informasus.ufscar.br/comite-divulga-plano-de-contingencias-para-o-controle-da-covid-19-na-ufscar/>>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). **Plano de biossegurança da UFES em templos de COVID-19, recomendações do comitê operativo de emergência para o coronavírus da UFES (COE-UFES)**. Versão 1.0. Disponível em: <http://coronavirus.ufes.br/sites/coronavirus.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_contingencia_covid_19_ufes-versao_01.pdf>. Acesso em 04 de Jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). **Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19)**. Versão 1.0. Disponível em: <https://direito.furg.br/images/Plano_FURG_19Mar2020.pdf>. Acesso em 04 de jun. de 2020.

ANEXOS

Figura 1: Orientações gerais (para todas áreas)

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Medidas de Segurança COVID 19

- higienize as mãos adequadamente
- use máscara obrigatoriamente
- tenha etiqueta respiratória
- mantenha distanciamento
- utilize copo ou garrafinha pessoal
- a temperatura deve ser aferida antes de entrar no sala de aula

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

instituto federal campus machado | ifsuldeminasmachado | IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 2: Orientações gerais (para todas áreas)

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Medidas de Segurança COVID 19

- Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente
- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz
- Manter distanciamento social mínimo de 1,5 metros
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais escolares, livros e afins
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros
- Higienizar as mãos com álcool 70% no início e após o término das atividades

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

instituto federal campus machado | ifsuldeminasmachado | IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 3: Cartaz impresso para área dos banheiros e lavatórios

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Saiba como higienizar as mãos com água e sabão

- MOLHE AS MÃOS COM ÁGUA
- APLIQUE NA PALMA DA MÃO QUANTIDADE SUFICIENTE DE SABONETE
- ENSABOIE AS PALMAS DAS MÃOS, FRICIONANDO-AS ENTRE SI
- ESFREGUE A PALMA DA MÃO DIREITA CONTRA O DORSO DA MÃO ESQUERDA ENTRELACANDO OS DEDOS E VICE-VERSA
- ESFREGUE O DORSO DOS DEDOS DE UMA MÃO COM A PALMA DA MÃO OPÓSTA COM MOVIMENTOS DE VÁZ E VEM E VICE-VERSA
- ESFREGUE O POLEGAR ESQUERDO COM O AULXILIO DA PALMA DA MÃO DIREITA, COM MOVIMENTO CIRCULAR E VICE-VERSA
- ENTRELACE OS DEDOS E FRICIONE OS ESPAÇOS INTERDIGITAIS
- FRICIONE AS POLPAS DÍGITAS E UNHAS DA MÃO DIREITA CONTRA A PALMA DA MÃO ESQUERDA, FAZENDO MOVIMENTO CIRCULAR E VICE-VERSA
- ESFREGUE O PUNHO ESQUERDO COM O AULXILIO DA PALMA DA MÃO DIREITA E VICE-VERSA EM MOVIMENTO CIRCULAR
- ENXÁGUE BEM AS MÃOS RETIRANDO OS RESÍDUOS
- SEQUE AS MÃOS COM PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL
- FECHE A TORNEIRA E DESCARTE O PAPEL TOALHA

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

instituto federal campus machado | ifsuldeminasmachado | IFSULDEMINAS - Campus Machado

Figura 4: Uso correto das máscaras

ensino presencial

Volta às aulas #IFMACHADO

Saiba como usar a máscara corretamente

- Lave as mãos antes de colocar a máscara
- A máscara deve cobrir o queixo e o nariz
- Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar
- Não use por mais de 2h. Retire pelas alças laterais
- Faça a higienização das mãos após o uso

portal.ifsuldeminas.edu.br/machado

instituto federal campus machado | ifsuldeminasmachado | IFSULDEMINAS - Campus Machado

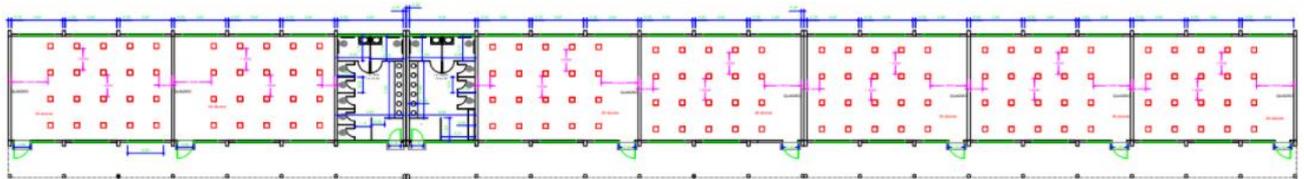
Figura 5: Croqui das salas de aulas do prédio pedagógico



Figura 6: Croqui das salas de aulas do prédio azul



Figura 7: Croqui das salas de aulas do anexo do setor I



67 PLANTA BAIXA 1:100
AREA = 527,70 m²

Figura 8: Croqui das salas de aulas do setor III

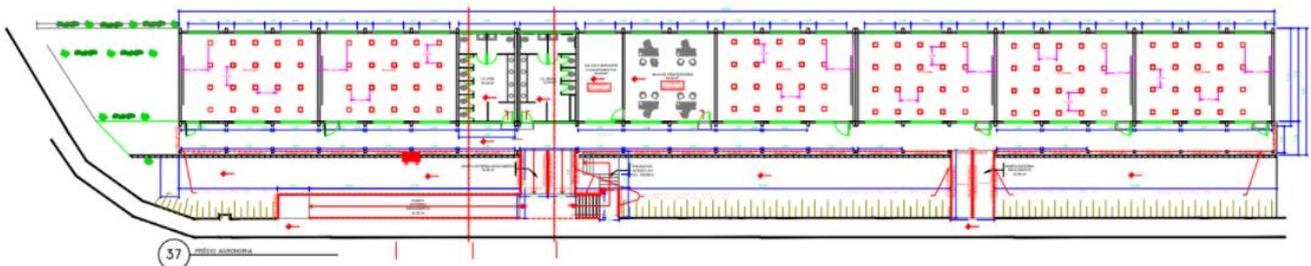
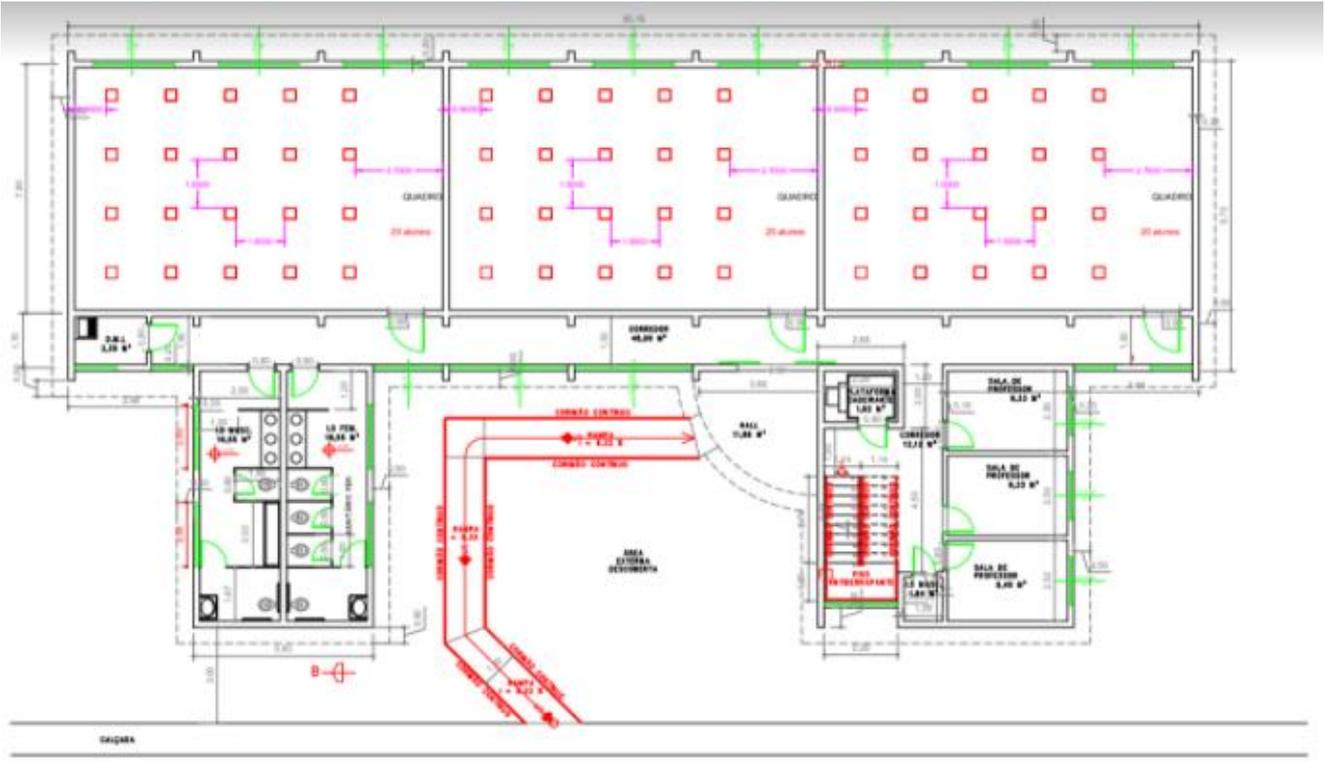


Figura 9: Croqui das salas de aulas do núcleo de alimentos



38 PLANTA BAIXA - ESC: 1:100
 PRÉDIO - ALIMENTOS
 PAV. TÉRREO - ÁREA = 460,12 M²

Figura 10: Croqui das salas 308 e 309

